

IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÃO/523 – VILA VELHA (Publicado em 17/12/24)

I. COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

O NJ4Z–EXECUÇÃO/523–VV terá competência para, de forma plena, processar e julgar, no âmbito do Juízo selecionado, **as execuções e cumprimentos de sentença em que já não mais existam defesas típicas** (CPC, arts. 525 e 924) **pendentes de julgamento e/ou cuja meta jurisdicional imediata seja tão somente a satisfação de dívida líquida, certa e exigível.**

Competirá ao juiz de origem das unidades Cíveis de Vila Velha identificar os processos que sejam elegíveis à declinação de competência ao NJ4Z–EXECUÇÃO/523–VV.

Feito isso, e independentemente de provocação de qualquer das partes, o juiz da origem deverá proferir decisão declinando a competência para o NJ4Z–EXECUÇÃO/523– VV.

Da referida decisão, as partes deverão ser formalmente intimadas na pessoa de seus respectivos advogados ou por publicação no *e-diário*, em caso de revelia ou não assistência.

As partes poderão recusar justificadamente a declinação de competência ao NJ4Z–EXECUÇÃO/523–VV, no prazo de cinco dias da aludida intimação.

II. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS UNIDADES CÍVEIS DE VILA VELHA PARA O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÃO/523 – VILA VELHA

As Unidades da 1ª e 6ª Varas Cíveis de Vila Velha, tratando-se de ações elegíveis para o trâmite no NJ4Z–EXECUÇÃO/523–VV, ou seja, processos que busquem, exclusivamente, a satisfação de obrigação líquida, certa e exigível de pagar quantia certa, abrangendo as execuções de títulos executivos extrajudicial por quantia certa (CPC, art. 824) e cumprimentos de sentença definitivos de igual natureza (CPC, art. 523), sobre as quais não recaia qualquer pendência, **deverão adotar os seguintes procedimentos quando houver declínio de competência ao NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÃO/523 – VILA VELHA:**

1. Verificar se os autos estão devidamente cadastrados com as classes elegíveis:

- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) ou
- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

OBS.: atente-se, obrigatoriamente, para a necessidade de EVOLUIR CLASSE antes de proceder à redistribuição na hipótese de tratar-se da fase de cumprimento de sentença.

2. Movimentar os autos para a transição “Redistribuir Processo”.
3. Na tarefa “[S] Redistribuir processo”, utilizar a transição “Redistribuir para o Núcleo Justiça 4.0 - EXECUÇÃO/523-VV”.

OBS.: o sistema terá o seguinte comportamento automático:

- REDISTRIBUIR o processo para o Órgão julgador Núcleo Justiça 4.0 - EXECUÇÃO/523-VV para a competência “Execução - Vila Velha - art. 2º, caput c/c art.3º AN 246/24”.
- A redistribuição será por SORTEIO de forma equânime aos juízes designados para atuar no Núcleo Justiça 4.0 - EXECUÇÃO/523-VV.
- O Movimento será lançado na linha do tempo do processo: “Redistribuído por sorteio em razão de incompetência”.

III. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS SE HOVER DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PELAS DEMAIS UNIDADES JUDICIÁRIAS PARA O NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÃO/523 – VILA VELHA

As demais unidades Judiciárias deverão adotar o procedimento padrão de redistribuição quando houver declínio de competência para o Juízo de VILA VELHA de **EXECUÇÕES e CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA**, ou seja:

1. Movimentar o processo para a transição “Redistribuir Processo”.
2. Na tarefa “[S] Redistribuir processo”, utilizar a transição “Redistribuir eletronicamente”, selecionando:

Motivo de redistribuição = INCOMPETÊNCIA

Jurisdição de Destino = VILA VELHA

Competência = CÍVEL

OBS.: alertamos às demais Unidades Judiciárias, ao realizarem a redistribuição para para Vila Velha, que:

- Não devem utilizar a opção da competência “Execução - Vila Velha - art. 2º, §4º AN 246/24”, pois foi criada para receber, exclusivamente, incidentes processuais no referido Núcleo.
- Cumprirá à Unidade Cível para a qual recair a redistribuição em Vila Velha realizar a análise das condições autorizadoras do encaminhamento ao Núcleo Justiça 4.0 - EXECUÇÃO/523-VV, quais sejam: pertinência material, fase processual, classe e competência passíveis de redistribuição ao Núcleo.

IV. REDISTRIBUIÇÃO EQUIVOCADA DE PROCESSOS AO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÃO/523-VV

Todavia, o NJ4Z-EXECUÇÃO/523-VV poderá, eventualmente, **retornar os autos a qualquer momento ao juízo de origem, por declinação do juiz designado**, nas seguintes hipóteses:

I – for detectado que o processo não se trata de uma ação elegível, como por exemplo:

- a) partes não intimadas da decisão de declinação proferida pelo juízo da origem;
- b) contraditório da fase de conhecimento ou de cumprimento ainda não formalmente estabelecido e/ou concluído;
- c) ainda não tenha havido o julgamento definitivo das defesas típicas do executado.

II – quando surja fato relevante perante o NJ4Z-EXECUÇÃO/523-VV que implique o restabelecimento da competência do juízo de origem, como por exemplo, impugnação e/ou embargos à execução tardios decorrente de nulidade na formação do contraditório.

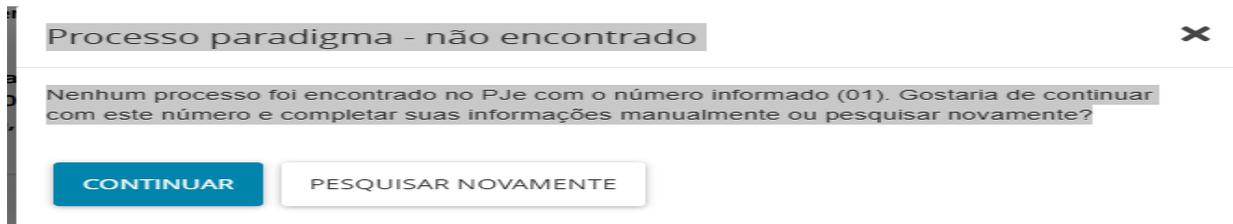
Nessa hipótese, o NJ4Z-EXECUÇÃO/523-VV procederá à REDISTRIBUIÇÃO por meio da funcionalidade padrão do sistema PJe, conforme orientação que segue:

1. Usar a transição: Redistribuir Processo → Redistribuir eletronicamente.
2. Selecionar: #Motivo_da_redistribuicao = PREVENÇÃO.

OBS.: para realizar a redistribuição de retorno à Unidade Judiciária de origem, observe o seguinte procedimento:

- O sistema solicitará o número de um “*processo paradigma*” para fazer a conexão de ambos e redistribuir os autos atual ao mesmo juízo do processo preventivo. Não havendo processo de referência, utilize um caracter apenas para habilitar os campos necessários ao direcionamento

dos autos ao juízo prevento (Exemplo: 01), e clique em "pesquisar". O sistema acusará a seguinte mensagem:



- Clique em "Continuar", que habilitar os seguinte campos:

Matéria* = Selecione aquela que estiver cadastrada nos autos (você poderá consultar clicando em "Retificar autuação": DADOS INICIAIS→ Matéria)

Jurisdição* = VILA VELHA

Competência* = CÍVEL

Órgão julgador* = Selecione o OJ prevento do processo

Cargo* = Habilitará somente o Juízo de Direito correspondente ao OJ selecionado.

- Clique em "Redistribuir", que os autos serão redistribuídos ao juízo prevento. MOVIMENTO LANÇADO: Redistribuído por prevenção em razão de modificação da competência.

V. AJUIZAMENTO DE DEMANDAS PARA O NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÃO/523 – VILA VELHA

Em regra, não serão distribuídas ações originariamente ao NJ4Z-EXECUÇÃO/523-VV, visto que a regulamentação estabeleceu que o encaminhamento dos autos será feito mediante declínio de competência do juiz da vara Cível de Vila Velha em que correr o feito, quando detectada a elegibilidade da Execução ou do Cumprimento de Sentença.

Todavia, poderão ser objeto de ajuizamento diretamente pelo interessado quando tratar-se das seguintes classes:

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (32)

EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)

ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS (52)

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (12119)

INCIDENTE DE IMPEDIMENTO CÍVEL (12080)

INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL (12081)

PETIÇÃO CÍVEL (241)

Nessas hipóteses, a demanda deve ser distribuída, adotando-se os seguintes procedimentos:

1. CADASTRAMENTO: utilizar a funcionalidade “NOVO PROCESSO INCIDENTAL”.

OBS.: o peticionamento de cadastramento nessa funcionalidade é utilizado para fins de distribuição por dependência, sendo necessária a indicação de um processo preexistente (Número do processo de referência / originário).

2. Preenchimento da Aba DADOS INICIAIS: inserir no campo Número do processo de referência / originário o número do processo preexistente no núcleo e clique em PESQUISAR PROCESSO. O sistema informará que “O processo abaixo foi encontrado no PJe e será utilizado como Número do processo de referência / originário. Gostaria de continuar?” Clique em SIM, CONTINUAR.
3. O sistema habilitará os dados do processo referência e, abaixo, solicitará Informações do processo incidental. Selecione os campos obrigatórios:

Competência* = Execução-Vila Velha - art. 2º, §4º AN 246/24

Classe Judicial* = selecione entre o rol de classes habilitadas para a referida competência a que for pertinente à demanda objeto do cadastramento.

4. Clique em SALVAR, e siga o cadastramento preenchendo as abas disponíveis no menu superior, nos moldes habituais (Assuntos, Partes, Características, Incluir Petições e Documentos, Protocolar Inicial).
5. Ao final, confira os dados do Processo na aba Protocolar Inicial, e clique em PROTOCOLAR.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

Grupo de Negócios do Sistema Eletrônico de Processos Judiciais - SEPJ